Prezados multiplicadores:

A Minax sempre valorizou seu Código de Ética, Conduta e Anticorrupção, buscando fazer com que a ética, a conformidade e a transparência norteassem todas as nossas ações. Passamos a definir as condutas que eram inaceitáveis na Empresa: "OS INEGOCIÁVEIS."

Neste momento em que a sociedade brasileira chegou ao limite e entende os danos e prejuízos causados por atos de desonestidade e práticas de corrupção, o Código de Ética, Conduta e Anticorrupção da nossa Empresa se fortalece ainda mais.

O Brasil, mais do que nunca, precisa que toda a sociedade se mobilize para que a honestidade, a ética, a transparência e a conformidade sejam priorizadas. Por isso, é tão importante que vocês não apenas cumpram as regras e orientações previstas neste Código de Ética, Conduta e Anticorrupção, mas que, principalmente, sejam guardiões delas, denunciando qualquer violação ou suspeita de violação as regras aqui estabelecidas.

Diante do cenário nacional, a Minax, em busca da melhoria contínua, revisou seu Código de Ética, Conduta e Anticorrupção em atenção a Lei 12.846 de 1º de agosto de 2.013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129 de 11 de julho de 2.022 criou o seu Programa de Integridade.

A fim de garantir que o nosso Código de Ética, Conduta e Anticorrupção seja uma referência para a sociedade, ele foi revisto com muito cuidado, assegurando que os princípios de integridade fossem tratados de forma simples e objetiva.

Conto com vocês para consolidar a Minax como a Empresa mais Ética do Brasil.

Abraços,

Victor Hugo Abdo
Diretor Comercial e de Operações

Informação de uso restrito. Divulgação permitida somente com a autorização da Minax.

1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Potencializar o Brasil prestando serviços diferenciados de construção pesada com qualidade e segurança, construindo, assim,um futuro melhor para nossos Multiplicadores, Clientes e Sociedade.

Visão: Ser referência no ramo de construção pesada e locações de máquinas e equipamentos.

Valores: **L**ealdade; **É**tica; **A**titude; **D**isciplina; **E**xcelência; **R**esiliência; **S**ede por resultados.

2. INEGOCIÁVEIS

São as condutas não admitidas na Minax, em hipótese alguma e sob quaisquer circunstâncias, passíveis de demissão por justa causa. E assim destacar os comportamentos que ferem gravemente os valores da Minax.

Quais são os inegociáveis?

Causar Prejuízo ao Cliente e/ou a Empresa

- Causar, intencionalmente, prejuízo financeiro à Empresa e/ou ao cliente;
- Obter vantagem indevida no exercício de suas funções;
- Enganar o cliente, induzindo-o a erro ou embutindo serviço financeiro sem seu prévio consentimento;
- Alterar ou manipular resultados de relatórios, fechamento de caixa, jornada de trabalho e outros.

Práticas de Corrupção

- Envolver-se direta ou indiretamente em práticas de subornos e propinas, oferecimento de vantagens indevidas e outros atos de corrupção junto a agentes públicos (ex: servidores públicos, políticos, fiscais), bem como a aceitação ou oferta de brindes de qualquer natureza, violando as políticas da empresa junto aos fornecedores e prestadores de serviço e demais parceiros e terceiros;
- Aceitar qualquer tipo de favorecimento pessoal em troca da execução de ações que coloquem em risco a imagem da Empresa ou que possam gerar prejuízo financeiro a Minax.

Discriminação de Qualquer Natureza

- Discriminar qualquer pessoa em razão de raça, cor, crença religiosa, sexo, orientação sexual, nível social ou ideais políticos;
- Faltar com respeito ou tratar de forma diferenciada colaboradores em razão de características físicas e/ou questões ideológicas.

Assédio Moral e Sexual

- Utilizar-se de posição hierarquicamente superior para expor multiplicadores, terceiros e prestadores de serviço à situação constrangedora, vexatória ou faltar com respeito no trato pessoal dos subordinados;
- Aproveitar-se de ocasiões e/ou do ambiente de trabalho para constranger colaboradores em busca de oportunidade de relacionamentos amorosos ou sexuais.

Conflito de Interesses

- Negociar com parentes e/ou amigos sem prévia comunicação ao superior hierárquico;
- Manter relacionamento amoroso com subordinado sem informar à área de gestão de pessoas e ao superior hierárquico;
- Contratar parentes que tenham uma relação de subordinação, como trabalhador efetivo, trabalhador temporário, prestador de serviço ou fornecedor.

Qualquer ação ou omissão contrária à legislação vigente

- Cumprir de forma indevida deliberadamente a legislação em vigor;
- Não agir para atendimento à legislação quando sabedor da necessidade, seja ela por atribuição ou ofício;
- Falsear o entendimento das normas vigentes para benefício de qualquer natureza, seja ele embenefício próprio ou de terceiros;
- Provocar o erro de atendimento à legislação para fins obscuros.

Informação de uso restrito. Divulgação permitida somente com a autorização da Minax.

3. DIRETRIZES DE COMPORTAMENTO

3.1 Nossos deveres

- Cumprir a legislação vigente e os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm;
- Cumprir todas as diretrizes, políticas, normas e procedimentos da Empresa;
- Ser guardião da cultura da Minax e exemplo de postura ética;
- Agir com honestidade, sinceridade, lealdade e respeito para com os colegas de trabalho, com os terceirizados e com todos os parceiros de negócios, em todas as situações;
- Agir para que quaisquer práticas ilegais, uma vez identificadas, sejam imediatamente reportadas a Minax, por meio dos canais disponíveis de denúncia, para que todas as medidas necessárias sejam adotadas;
- Desempenhar nossas funções com cuidado e diligência. Nossas ações devem ser voltadas a responsabilidade social, ao meio ambiente e segurança do trabalho;
- Respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem dos demais;
- Zelar pelo nome e reputação da Minax em toda a sociedade;
- Honrar os compromissos assumidos, respeitando prazos, atendendo demandas e cumprindo acordos;
- Observar as regras da concorrência livre e leal, ou seja, não podemos influenciar direta ou indiretamente no seu resultado;
- Informar imediatamente à sua liderança e/ou a área de comitê de integridade conforme POSGI-DEGE-02 M, qualquer ato que seja contrário aos valores e aos inegociáveis (regras de ouro) da Minax;
- Informar ao seu superior imediato sempre que um parente se candidatar a uma vaga na Minax, quando competente;
- Proteger os bens e patrimônio da Empresa com o mesmo zelo que aplicamos aos nossos, sejam eles equipamentos de trabalho, bens de comércio, informações importantes e sensíveis;
- Prevenir danos, evitar o mau uso dos bens da Empresa, impedir o uso ilegal e cuidar para que não ocorram perdas, furtos ou desvios;
- Utilizar os recursos da Empresa somente para os propósitos da Minax;
- Obter resultados para a Empresa de forma transparente e íntegra;
- Elaborar relatórios, informes e outros documentos de forma correta e fiel aos dados;
- Combater o uso indevido da marca da Minax, trazendo ao conhecimento da Empresa qualquer informação de ato que coloque em risco a sua reputação;
- Manter sigilo absoluto sobre informações gerais, campanhas promocionais e sobre as estratégias da Minax, não as fornecendo a terceiros (imprensa, fornecedores, promotoras,

Informação de uso restrito. Divulgação permitida somente com a autorização da Minax.

concorrentes etc.);

- Manter bom relacionamento e sinergia com equipes internas e das empresas coligadas.

"A Minax trabalha para que todos os multiplicadores sejam fiéis a esses preceitos e saibam que o respeito ao Código de Ética, Conduta e Anticorrupção é condição para manter-se empregado na Empresa."

3.2 Como agir em determinadas situações

- Quando realizar indicação de um candidato para uma vaga, devemos informar ao responsável pelo processo de seleção o grau de relacionamento que possuímos com o indicado;
- Antes de iniciar nossas atividades, devemos certificar de que possuímos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e utilizá-los da forma correta;
- Ao utilizar uniforme, portar nossas marcas ou dirigir veículo que possua referência a Minax, fazê-lo de maneira diligente de forma a bem representar a Empresa;
- Caso você receba informações sobre a existência de negócios entre a Minax com um de seus familiares ou pessoas com as quais seus familiares tenham estrito relacionamento pessoal, ou mesmo com empresas em que tais pessoas sejam sócias, possuam participação relevante ou exerçam algum cargo de administração, você deverá comunicar seu líder. O negócio só poderá prosseguir com prévia autorização da Empresa. Entendem-se por familiares cônjuge, pais, irmãos, filhos, sobrinhos e primos até o segundo grau, inclusive os do cônjuge;
- Cumprir e realizar o devido registro da jornada de trabalho em conformidade com a legislação trabalhista;
- Ao possuir qualquer tipo de acesso a recursos financeiros ou movimentação financeira da Minax, devemos agir com probidade, cautela e atenção. Nossas ações devem: ocorrer de acordo com as regras previamente estabelecidas nas políticas e procedimentos da Empresa; estar em conformidade com suas atribuições e alçadas; estar em alinhamento com os objetivos da Empresa e ser suportadas pelos documentos apropriados.

"Descumprimentos gerais dessas diretrizes serão analisados pelo Comitê de Integridade"

3.3 Nunca devemos

- Receber, permitir que outros recebam ou oferecer, conceder a terceiros, brindes, presentes e hospitalidades, antes de obter autorização do seu líder;
- Usar ou fornecer informações disponíveis e privativas da Minax, incluindo sua logomarca, instalações e equipamentos, vídeos e fotografias, sem prévia autorização;
- Possuir e/ou consumir drogas ilícitas e álcool, no período trabalho. O consumo de bebidas alcoólicas, nas instalações da Empresa (matriz e filiais), em caráter de confraternização, em jantares ou solenidades, poderá ser permitido, desde que prévia e expressamente

Informação de uso restrito. Divulgação permitida somente com a autorização da Minax.

autorizado pelo seu líder e pela área de gestão de pessoas. Em feiras e eventos externos, não será necessária uma autorização, no entanto, o consumo de bebidas alcoólicas deverá ser feito com moderação, sob responsabilidade do colaborador;

- Portar armas, de qualquer espécie ou natureza, salvo por aqueles expressamente autorizados, responsáveis pela segurança dos demais multiplicadores e do patrimônio da Empresa;
- Prevalecer, inadequadamente, de sua posição na Minax para obter qualquer tipo de vantagem;
- Utilizar para fins particulares, nem repassar a outrem, tecnologias, marcas, metodologias e quaisquer informações que pertençam a Minax, ainda que tenham sido obtidas ou desenvolvidas por você, devendo guardar total e absoluto sigilo de todos os métodos e rotinas operacionais, bem como procedimentos comerciais e fiscais, sob pena de responsabilidade civil e criminal, mesmo após o seu desligamento do quadro de funcionários;
- Embutir serviços financeiros sem prévio conhecimento e autorização do cliente;
- Desempenhar atividades no horário de trabalho, que não sejam pertinentes aos interesses da Minax, tais como: rifas, vendas de cosméticos etc.

4. RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA

Os líderes da Minax devem:

- Garantir que seus subordinados conheçam e apliquem os preceitos deste Código, bem como oferecer ao comitê de integridade o apoio necessário para o desenvolvimento de seu trabalho e para a disseminação da cultura da conformidade, ética e da transparência;
- Respeitar multiplicadores ou terceiros com quem interajam e abster-se de qualquer conduta que possa ser caracterizada como abuso de poder, assédio moral ou sexual;
- Promover um ambiente de trabalho instigante e inclusivo e não fazer qualquer diferenciação em função de características pessoais de clientes, multiplicadores, candidatos em processo de seleção ou terceiros;
- Preservar a integridade das informações com que tiverem contato devido a sua posição e jamais utilizá-las em benefício próprio;
- Tomar decisões e empregar recursos ou ativos tangíveis e intangíveis da Minax de acordo com as normas previamente estabelecidas e com os objetivos de negócio da Empresa, abstendo-se de qualquer ação em razão de afinidade ou qualquer tipo de favorecimento individual;
- Abster-se de qualquer prática de suborno ou corrupção pública e privada e atuar por sua não ocorrência.

Informação de uso restrito. Divulgação permitida somente com a autorização da Minax.

5. RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA

5.1 Diretrizes de Relacionamento

- O relacionamento com parceiros e acionistas deve ser baseado na ética, respeito e na transparência;
- Apenas manteremos negócios com parceiros que combatam o trabalho infantil, forçado, escravo ou em condições análogas à escravidão;
- Apenas manteremos negócios com parceiros que repudiem o preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- Nossos parceiros deverão ser escolhidos a partir de critérios de seleção objetivos e justos. Eventuais vínculos pessoais que possam existir entre os multiplicadores e parceiros devem ser evidenciados e comunicados ao Diretor Administrativo/Financeiro ou Diretor Comercial e de Operações da Minax;
- Não serão permitidas qualquer atitude que denigra a imagem das empresas parceiras.

5.2 Doação de Produto, Recebimento e entrega de brindes e Apoio a Projetos.

- Doações, brindes e apoio de produtos para pessoas ou instituições sociais devem seguir a Política da Empresa POSGI-DEGE-04 M;
- Solicitações de patrocínio a projetos sociais e/ou ambientais, mesmo quando se possa beneficiar de incentivos fiscais, devem ser encaminhadas à Área de Recursos Humanos e ela avaliará, envolvendo outras áreas, se necessário. Havendo a possibilidade de apoio, serão encaminhadas para aprovação da Diretoria Administrativa/Financeira.

5.3 Diretrizes de Relacionamento com Fornecedores

- Todos os fornecedores devem ser tratados com respeito e lealdade, com isenção de favorecimentos conforme Política de Relacionamento com Clientes e Fornecedores POSGI-DEGE-05 M;
- As informações dos nossos fornecedores devem ser tratadas com cautela e confidencialidade, e seguindo os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018);
- Todos os fornecedores da Empresa devem cumprir com as exigências legais, trabalhistas e ambientais, adotar medidas anticorrupção além de gozar de boa reputação.

  "A Minax possui uma política específica de compras. Os multiplicadores devem, ao realizar qualquer compra e/ou contratação de serviços em nome da Minax, observar os critérios definidos na referida política."

5.4 Diretrizes de Relacionamento com Clientes

O cliente é a razão da nossa existência e, por isso, devemos adotar atitudes que priorizem

Informação de uso restrito. Divulgação permitida somente com a autorização da Minax.

suas necessidades, superando suas expectativas e buscando garantir sua satisfação conforme POSGI-DEGE-05 M.

Em contato com nossos clientes os multiplicadores devem:

- Oferecer o Atendimento, tratando os clientes com respeito, sem discriminação e buscando construir, independentemente de sexo, idade, condição física ou financeira, relacionamentos verdadeiros e duradouros;
- Comercializar produtos e serviços com honestidade e transparência, respeitando os direitos dos clientes e oferecendo orientações e informações claras e confiáveis;
- Fornecer informações verdadeiras e transparentes durante todo o relacionamento com os clientes;
- Reforçar o relacionamento com os clientes oferecendo serviços complementares de maneira a gerar valor na relação entre ambos.

"A Minax disponibiliza um canal de comunicação direto e exclusivo para seus clientes:"

Telefone de Contato: +55 (34) 3669-6500

E-mail: **comercial@minax.com.br**; **sop@minax.com.br** e **vendas01@minax.com.br**

6. CANAL DE COMUNICAÇÃO

Devemos tratar nossas preocupações internamente, resolvendo dúvidas e informando à Empresa sobre atos praticados em desacordo com a legislação vigente, a este Código de Ética, Conduta e Anticorrupção, às Políticas e procedimentos da Minax, utilizando os seguintes canais:

- Seu líder – para preocupações e problemas relacionados a processos, procedimentos e estratégia de trabalho. Caso seja necessário, procure o superior dele;
- A área de gestão de pessoas da sua unidade – para questões relacionadas ao ambiente e condições de trabalho, de relacionamento, demandas pessoais etc.;
- Ao comitê de integridade: para questões de dúvidas acerca dos critérios definidos no Código de Ética, Conduta e Anticorrupção, nas Políticas e procedimentos da Minax;
- O Canal de Denúncias ou o comitê de integridade, se o assunto for violações a lei, ao Código de Ética, Conduta e Anticorrupção, as Políticas e procedimentos da Minax.

Nossos meios de comunicação: e-mail, teams, quadro de aviso e gestão a vista.

Canal de Denúncias

O Canal é uma ferramenta confidencial e está disponível. O contato não precisa ser identificado. Todos os esforços são empregados para garantir a confidencialidade dos relatos.

Informação de uso restrito. Divulgação permitida somente com a autorização da Minax.

Telefone de Contato: +55 (34) 3669-6500, opção n° 3.

E-mail:ouvidoria@minax.com.br

"No caso de violações a legislação vigente, a Minax irá informar e cooperar totalmente com as autoridades competentes."

7. DISPOISÇÕES GERAIS

- O Código de Ética, Conduta e Anticorrupção se aplica, irrestritamente, a todos os multiplicadores, diretores, proprietários e parceiros da Minax. Os preceitos aqui estabelecidos devem ser observados por todos em todas as relações profissionais mantidas com clientes, fornecedores, parceiros e agentes governamentais;
- Todos os multiplicadores devem ler e compreender as diretrizes e as regras aqui instituídas. Após a leitura e compreensão dele, os colaboradores ou parceiros de negócios devem assinar o Termo de Compromisso e Aceite o RSGI-DEGE-01 M;
- Em caso de dúvidas acerca de algum tema aqui tratado, o multiplicador deve solicitar ajuda ao seu líder e/ou ao comitê de integridade;
- No momento de admissão do novo multiplicador, o Termo de Compromisso e Aceite deve ser assinado. Este procedimento deverá ser renovado durante a campanha anual de aceite com assinatura no DERH da Minax;
- Este Código de Ética, Conduta e Anticorrupção tem vigência a partir da data de sua aprovação pelo Diretor Administrativo/financeiro e diretor Comercial e de Operações da MINAX e a divulgação pela área de Recursos Humanos;
- Como forma de assegurar a aplicabilidade e evolução contínua, o Comitê de Integridade revisará este Código de Ética, Conduta e Anticorrupção anualmente ou sempre que necessário;
- O Código de Ética, Conduta e Anticorrupção é um dos principais documentos do Programa de Integridade da Empresa conforme o POSGI-DEGE-02 M;
- Em caso de violações ao Código, a Minax irá adotar medidas disciplinares, que podem ser desde uma advertência verbal até a demissão por justa causa, não excluindo, quando cabível, a adoção de medidas judiciais, por meio de processos civis e/ou criminais;
- No caso de violação de leis, a Minax irá informar e cooperar totalmente com as autoridades competentes.

"O Código de Ética, Conduta e Anticorrupção é um dos principais documentos do Programa de Integridade da Empresa"

Informação de uso restrito. Divulgação permitida somente com a autorização da Minax.

8. EXEMPLOS DE PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO

Poderão ser investigados individualmente, por práticas de corrupção, indivíduos que pagam o suborno e que:	• Aprovam o pagamneto de suborno; • Fornecem ou aceitam faturas falsas; • Retransmitem instruções para pagamento de suborno; • Encobrem o pagamento de suborno; • Cooperaram consientemente com o pagamento do suborno.
Posso faze lobby junto ás autoridades governamentais ou contratar terceiros para tanto?	A prática de lobby para atender interesse pessoais, é considerada por si só como uma violação vigente. A atuação junto ás autoridades públicas só deve ser, por meio de canal oficial, exercida apenas pelas áreas competentes.
Lembrete: A corrupção é um aspecto comportamental que existe há anos e , portanto é muito fácil esquecer os danos causados á sociedade em decorrência dessa prática. As formas mais comuns de corrupção no Brasil são as propina e o suborno.	CUIDADO: O suborno pode ser caracterizado não apenas pela transferência de dinheiro pode ser também qualquer trasnferência de valor tangível ou intangível. Cuidado: Dar brindes em desacordo com as regras da política pode ser considerado propina.
Posso atender um fiscal sozinho?	Não. Toda conversa com fiscais deve ser feita com a participação de pelo menos dois empregados Minax, em uma sala apropriada para o trabalho. Todo o início de ficalização deve ser imediatamente comunicado á Diretoria Administrativa, que fornecerá as orientações de como proceder.
Como devo lidar com fiscais que pedem nossos produtos?	Informe que não está autorizado a dar nenhuma mercadoria e, nesse caso, comunique o fato imediatamente ao seu gestor de integridade.
Oferecer refeições á agente público em visita oficial a Minax.	Não há problema, desde que o valor não ultrapasse o previsto e estabelecido ns politicas. Valores superiores ou pagamento de refeições com frequência podem ser considerados como suborno.
Oferecer brindes da empresa a agente público ou autoridades governamentais.	É permiido oferecer bindes que não possuam valor comercial e estejam identificados com a marca da Minax. Se tiver dúvidas sobre esses critérios, é preferível não ofercer brindes.
Posso fazer doações ao partido político ao qual estou filiado?	Sim,desde que sejam realizadas em nome próprio e não podem ser feitas em troca de qualquer tipo de vantagem. Não deixem de observar diretrizes,requisitos e limites estabelecidos na legislação eleitoral.
Posso usar informações que obtive, por engano,de funcionário de uma empresa concorrente, contendo dados de preços e custos?	Quaisquer informações comerciais estratégicas de outras empresas ou dados de preço não devem ser utilizados e nem repassadas. Nesta hipótese,comunique o comitê de integridade. A mesma rgra vale para informações estratégicas não solicitadas recebidas de terceiros. A mera troca de dados e conteúdos sensíveis entre concorrentes, mesmo que sejam em públicos,pode ser interpretada

Informação de uso restrito. Divulgação permitida somente com a autorização da Minax.

	como violação á legislação. No âmbito de concorrências públicas, esse comportamento também pode ser considerado como corrupção.
Posso conversar com funcionário de outras empresas com intuito de obter dados estratégicos pertinentes a vendas a administração públicas?	Não é permitida a troca de informações internas e confidenciais com qualquer pessoa que não faça parte da empresa,muito menos com empregados de concorrentes. Informações sensíveis para a empresa só podem ser trocadas com pessoas externas sob orientação do Departamento Jurídico.

9. ANEXOS E REGISTROS

- IT-DERH-06 M – Aplicação de medidas disciplinares.
- MSGI-DERH-01 M – Manual da Cultura.
- POSGI-DEGE-01 M – Política do Sistema de Gestão Integrado.
- POSGI-DEGE-02 M – Política do Programa e Comitê de Integridade.
- POSGI-DEGE-04 M – Política de Doações de produtos, recebimento e entrega de brindes e apoio a projetos.
- POSGI-DEGE-05 M – Política de Relacionamento com Clientes e Fornecedores.
- POSGI-DETI-01 M – Política de Segurança da Informação.
- RSGI-DERH-08 M – Termo de compromisso e aceite.

10. RISCOS E OPORTUNIDADES

Riscos: Inconsistência da liderança, Linguagem inacessível e Resistência cultural.

Oportunidades: Melhoria da reputação e imagem, Segurança Jurídica, Padronização e Profissionalismo, Prevenção de fraudes e Cultura de Integridade.

Informação de uso restrito. Divulgação permitida somente com a autorização da Minax.

HISTÓRICO DE REVISÕES				
Item revisado	**Descrição do item**	**Data**	**N º Versão**	**Responsável:**
Criação do documento	Alteração cabeçalho, inclusão histórico	02/01/2020	0	Wilson A. Pereira
Todo o documento	Verificação das informações para nova revisão.	31/08/2022	1	Dr João Paulo Jarnalo
Item 1	Atualização Missão, visão e Valores	10/07/2023	2	Vangela Carvalho
Todo o documento	Atualização geral do documento e unificação com o manual de anticorrupção	08/02/2024	3	Victor Hugo H. Abdo
Todo o documento	Alterado o código e nome do documento e formatado o cabeçalho	29/07/2024	4	Anderson A Ferreira
Todo o documento	Todo conteúdo do documento	15/01/2025	5	Victor Hugo Abdo
Todo o documento	Todo layout e conteúdo do documento	02/04/2026	6	Lucivielly Ferreira

Informação de uso restrito. Divulgação permitida somente com a autorização da Minax.